N 116

S. M. O Imperador Houve por bem Determinar que os Seus Ministros e Secretarios d'Estado se correspondão directamente com as diversas Legações deste Imperio nas Cortes Estrangeiras, nos objectos relativos aos seus respectivos Ministerios, sem para isso procurarem o intermedio desta Repartição: o que assim participo a V.S.ª para sua devida intelligencia e governo.

D.s g.e a V.S.ª Palacio do Rio de Janeiro em 2 de Dezembro de 1825.

Visconde de S. Amaro

V.S.ª Barão da Pedra Branca.